



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 561/2025.

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado.

AUTORIA: Vereadores Jonathan Gomes e Fátima do Social.

Senhor Presidente,

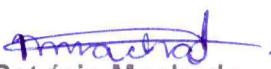
O Presente Projeto de Lei pretende instituir no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado.

Em análise do Projeto de Lei em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, dada a exegese do art. 11, I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: *“Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado”*.

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 25 de setembro de 2025.


Patrícia Machado
Procuradora Jurídica





**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

PROJETO DE LEI N.º 561/2025.

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado.

AUTORIA: Vereadores Jonathan Gomes e Fátima do Social.

Senhor Presidente,

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica redacional, propomos a alteração da redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: *"Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado"*.

No mais, sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei em análise, que para ser aprovado, deverá ser aprovado pela maioria simples dos Vereadores



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade/> com o identificador 33003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

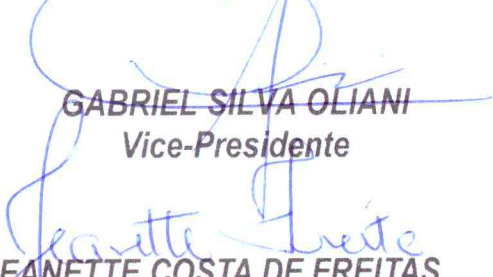


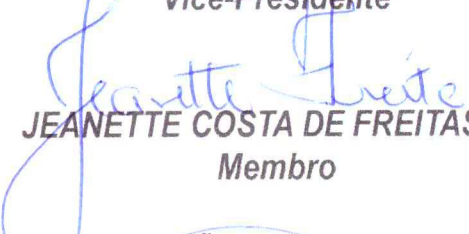
presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 26 de setembro de 2025.

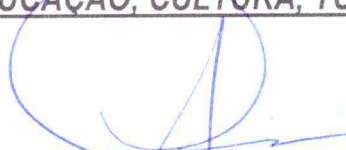
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

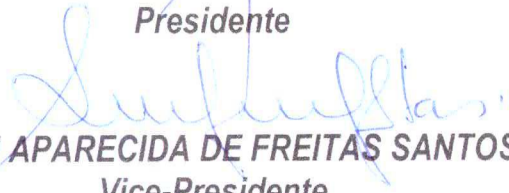

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

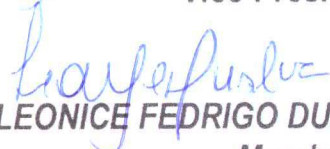

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente


JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE


GABRIEL SILVA OLIANI
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA
Membro

